

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA VARA
ÚNICA DA COMARCA DE LOUVEIRA – ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 0000656-87.2019.8.26.0681

Incidente de Exibição de Documento ou Coisa

R4C – ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, regularmente nomeada *Administradora Judicial* nos autos do Pedido de Recuperação Judicial da empresa **MULTIVETRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS ESPECIAIS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Em atendimento ao quanto esperado deste auxiliar do juízo no predicado de suas funções, informa que procedeu, no dia 15 de fevereiro de 2024, **vistoria não agendada** ao local onde se encontra os maquinários da Recuperanda, com a finalidade primal de verificar o devido estado e funcionamento.

Em assim sendo, informa que o preposto deste signatário foi devidamente recepcionado e, após solicitação, foi conduzido para visitaç o e demais setores de atividade.

Importante salientar, que o Relatório Fotográfico tem o objetivo de demonstrar visualmente a situaç o dos maquin rios da Recuperanda e deve servir como complemento ao quanto noticiado nos Relat rios Mensais de Atividades, estes sim de propriedade para



analisar a saúde financeira da operação da Recuperanda e a sua viabilidade econômica no transcorrer do procedimento recuperacional.

Deste modo, é a presente para requerer a juntada aos autos do Relatório Fotográfico de inspeção.

Campinas, 20 de fevereiro de 2024.

R4C – ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Maurício Dellova de Campos

OAB/SP nº 183.917

Arthur Fonseca Cesarini

OAB/SP nº 345.711



ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL

Relatório Fotográfico

*Multivetrol Indústria e Comércio de Vidros
Especiais Ltda.*

Fevereiro/2024



Introito: R4C Administração Judicial Ltda., regularmente nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de **MULTIVETRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS ESPECIAIS LTDA.**, feito em tramite na Vara Única de Louveira, processo nº 1002566-69.2018.8.26.0681, vem informar que procedeu a vistoria não agendada à sede da Recuperanda em **15 de fevereiro de 2024**.

Breve Relatório: Informa esta Administradora Judicial que ao chegar na empresa foi devidamente recepcionado por um funcionário do setor administrativo Sr. Adriano, o qual conduziu esta Auxiliar nas dependências da empresa.

Com o fito de demonstrar a real situação dos bens da empresa, informa esta Administradora Judicial que solicitou ao Sr. Adriano, para que apontasse quais máquinas ainda pertencem a **MULTIVETRO**. Desta forma, destaca-se, que o presente relatório contém somente fotografias das máquinas pertencentes a ela.

Assim, segue fotográfico segregando os maquinários conforme supramencionado:

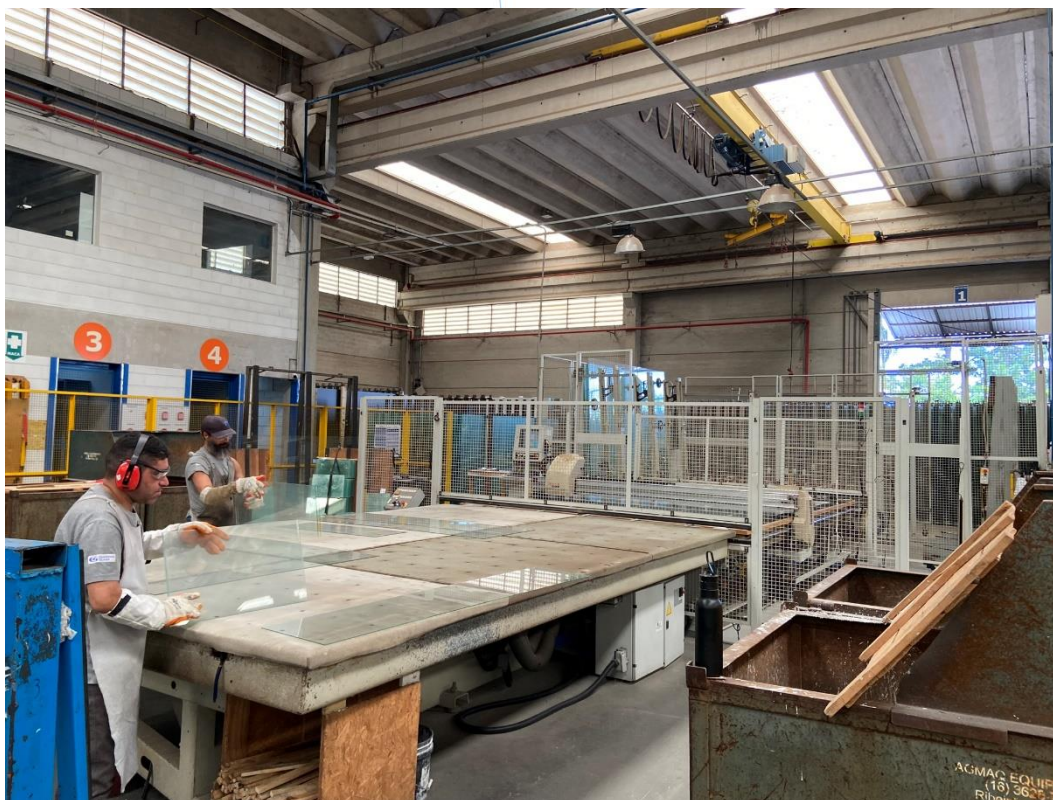


Foto 001: Máquina 01



Foto 002: Máquina 02



Foto 003: Máquina 03



Foto 004: Caminhões da Recuperanda



Foto 005: Máquina 04



Foto 006: Máquina 05



Foto 007: Máquina 06



Foto 008: Máquina 07

Foto 009: Máquina 07 (*ângulo diverso*)

Foto 010: Máquina 08



Foto 011: Máquina 09



Foto 012: Máquina 10



Conclusão: A operação encontrada nas dependências da Recuperanda, como já informado pelo colaborador Sr. Adriano está sendo coordenada pela empresa Danglass.

E conforme constatado no presente relatório, as máquinas apontadas como da Recuperanda, referem-se a linha operacional n. 02.